



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.161, DE 27 DE JULHO DE 1.964 .

Autor: Poder Executivo

Concede uma pensão de Cr\$...
6.100,00 mensais à Da. LIONIRA
CARDOSO PIAUHY .

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica concedida, de acordo com o artigo 241 da Lei nº 1.638, de 28.10.61, à Dona LIONIRA CARDOSO PIAUHY, viúva de Ludgero Custódio Piauhy, ex- Delegado de Polícia do Município de Ponte Branca, uma pensão de seis mil e cem cruzeiros (Cr\$ 6.100,00) mensais, destinada à sua manutenção .

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá pela verba própria - Pensionistas do Estado, do vigente orçamento, suplementada se necessário .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de julho de 1.964, 143ª da Independência e 76ª da República .

cg as fls 51/V
Folha -